



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.
nº 15/2001*

RESOLUÇÃO N.º 11, de 5 de novembro de 2001

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

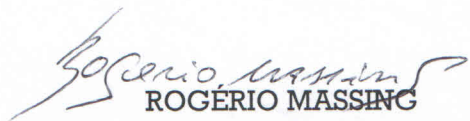
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o termo de cooperação técnica e operacional celebrado em 27 de setembro de 2001 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, objetivando o desenvolvimento de um conjunto de ações que visem à instalação e ao funcionamento, no Município de Toledo, da Agência do Trabalhador do Sistema Público de Emprego, de conformidade com os padrões previstos no Convênio MTE/SE/DES/CODEFAT/SINE/PR, oferecendo à população serviços de intermediação de mão-de-obra, atendimento da habilitação ao benefício do seguro-desemprego, levantamento de demandas e inscrição de trabalhadores nos cursos de capacitação profissional, acesso aos programas de geração de emprego e renda e divulgação de informações sobre o mercado de trabalho local.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2001


ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.677,
de 23.01.2002, à pág. 12